



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº037/2018/GAB.

Corumbiara RO, 30 de Janeiro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Lei Municipal nº 1076/2018** que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências, e **Lei Municipal nº 0177/2018** “Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Monitores de Transporte Escolar da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, e da outras providências” (*segue leis em anexo*).

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 176

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 01/02/18 Hrs 09/49/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Portaria nº 002/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 006/2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1076 de 26 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para dar cobertura às seguintes programações:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

Total do Crédito..... R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.1.90.94.00.00.00 – Indenização e restituições trabalhistas..... R\$ 2.000,00

Total da Redução..... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 26 de Janeiro de 2018



LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laercio Marchini

Prefeito Municipal

Termo de P. nº 176





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1076 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para dar cobertura às seguintes programações:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.1.90.16.00.00.00 – outras despesas variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

Total do Crédito..... R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.1.90.94.00.00.00 – Indenização e restituições trabalhistas..... R\$ 2.000,00

Total da Redução..... R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 26 de Janeiro de 2018.



LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini

Prefeito Municipal

Termo de P. nº 176

